



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

1ª via

Lançamento: 29/06/2020

Abertura: 15/07/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS ✕

PUBLICAÇÕES (✕) AMP - (✕) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Urbanismo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores. Sendo que o zelo pelos prédios públicos, gramados e vias públicas constituem obrigação da administração pública municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência das dependências municipais.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 9028 | GRAMA ESMERALDA – em leiva. | 8.000,00 | M2 | 8,75 | 70.000,00 |
| 2 | 9032 | GRAMA SEMPRE VERDE – em leiva. | 3.000,00 | M2 | 8,58 | 25.740,00 |
| TOTAL | | | | | | 95.740,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/06/2020.

Adão Valderi Frescura

ADÃO VALDERI FRESCURA
Diretor do Departamento de Urbanismo

0000?



Tel. (46) 9911-2658

Juliano Barcella

CNPJ 14471958/0001-75

Insc. Mun. 25615

ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da administração pública municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| item | código | Produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço máximo total |
|------------------|--------|--------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | 9028 | Grama esmeralda (em leiva) | 8.000,00 | M2 | 8.50 | 68.000,00 |
| 2 | 9032 | Grama sempre verde (em leivas) | 3.000,00 | M2 | 8.50 | 25.500,00 |
| Total: 93.500,00 | | | | | | |

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Junho de 2020

Assinatura do Responsável Legal

Nome Fantasia: Alex Junior Dias 13139030940
Nome Razão Social: Alex Junior Dias 13139030940
CPF/CNPJ: 30.434.589/0001-05
Endereço: Artemio Bortoncello **Número:** 162 **Centro**
Cep: 85708-000
Complemento: SALA 01
Município: Bom Jesus do Sul
E- mail: alexjuniordias2018@hotmail.com

ORÇAMENTO

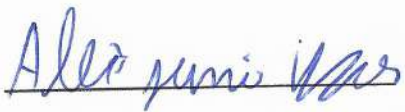
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da administração pública municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Item | Código | Produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço máximo total |
|------------------|--------|--------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | 9028 | Grama esmeralda (em leiva) | 8.000,00 | M2 | 8.75 | 70.000,00 |
| 2 | 9032 | Grama sempre verde (em leivas) | 3.000,00 | M2 | 8.75 | 26.250,00 |
| Total: 96.250,00 | | | | | | |

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

Bom Jesus do Sul, 26 de Junho de 2020.



Assinatura do Responsável Legal

30434589/0001-05
ALEX JUNIOR DIAS
13139030940
 Rua Artemio Bortoncello, 162 Sala 01 Centro
 85.708-000 - Bom Jesus do Sul - BR

00004



ODAIR GRABOSKI - ME
 Rua Oiapós, 725, Bairro: São José Operário.
 CNPJ: 17.179.825/0001-18
 Capanema – PR / Telefone: (46) 99921-4461
odagraboski@hotmail.com

ORÇAMENTO

Para atender despesas com aquisição de gramas para atender a demanda do departamento do urbanismo no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

| item | código | Produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço máximo total |
|-------|--------|--------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | 9028 | Grama esmeralda (em leiva) | 8.000,00 | M2 | 9,00 | R\$ 72.000,00 |
| 2 | 9032 | Grama sempre verde (em leivas) | 3.000,00 | M2 | 8,50 | R\$ 25.500,00 |
| total | | | | | | R\$ 97.500,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Capanema, 18 de maio de 2020.

ODAIR GRABOSKI

Assinatura do Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., ao custo máximo de **R\$ 95.740,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 730 | 05.002.15.451.2602.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPARTAMENTO DE URBANISMO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 95.740,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 95.740,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 95.740,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 29/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 278/2020

Termo de Referência

00010

Página: 1

| | | | |
|--|---|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 29/06/2020 | 2 |
| 278 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 552818-6 | ADAO VALDERI FRESCURA | 388/2020 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 134 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | EM ATE 30 DIAS CONFO | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> | |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 5 Dias | |
| Entrega | | Local | |
| DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS | | | |

Descrição:

Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Justificativa:

aquisição é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores. Sendo que o zelo pelos prédios públicos, gramados e vias públicas constituem obrigação da administração pública municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência das dependências municipais.

| <i>Lote</i> | | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor</i> |
|---------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | | | |
| 009028 | Grama esmeralda (em leiva) | M2 | 8.000,00 | 8,75 | 70.000,00 |
| 009032 | Grama sempre verde (em leivas) | M2 | 3.000,00 | 8,58 | 25.740,00 |
| | | | | TOTAL | 95.740,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 95.740,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 389/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

| | |
|-------------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 02/07/2020 |
| JORNAL: | AMP |
| EDIÇÃO: | 2043 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|-------------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 02/07/2020 |
| JORNAL: | TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO: | 1732 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 75C643EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 389/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: A1149F4B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

Pregão Nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER;
VALOR SUPRESSÃO: 4.009,50 (Quatro mil e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
OLMAR DALL ONDER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: AF977D32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 31.008,40 (Trinta e um mil e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 3E4CD9B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 17.523,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 33598C29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 83/2020

Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 28/2020
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
 OBJETO: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante licitação.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 21/07/2020 às 12:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2020, às 13:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/07/2020, às 14:00 horas
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 01/07/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3159/2020 - 01.07.2020
 Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 55/2020 de 04 de março de 2020; RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 953-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2019 a 02.03.2020, conforme Processo nº 55/2020 de 04 de março de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020 - Pregão Nº 27/2020
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER;
 VALOR SUPRESSÃO: 4.009,50 (Quatro mil e nove reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: OLMAR DALL ONDER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020 - Pregão Nº 27/2020
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 31.008,40 (Trinta e um mil e oito reais e quarenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1261/2020 - 01.07.2020
 Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, portadora do RG nº 8.905.022-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provedor efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, de acordo com o Anexo I, Código ACF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
 A Prefeitura Municipal de Pranchita
 Tornar público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Prévia para atividade de Barracão de Reciclagem, empreendimento localizado na Rua Art Hoffmann, bairro Dal Bó, CEP: 85730-000, município de Pranchita/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 387/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/07/2020, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020 - Pregão Nº 27/2020
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 17.523,00 (Dezesseete mil, quinhentos e vinte e três reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 031/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA a candidata considerada habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.
 O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
 Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
ANEXO I - CANDIDATO HABILITADO/APTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO NOME: SELMA DA SILVA DUQUESNE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 - Pregão Nº 27/2020
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 6.339,80 (Seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3158/2020 - 24.06.2020
 Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0585/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 981-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de junho de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 389/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2020, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 - Processo dispensa nº 35/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para troca de sonda do paciente Marcos Gabriel de Freitas da Rosa em atendimento da Sentença do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, processo nº 0002165-32.2017.8.16.0154
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JABER E BERWANGER LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 25/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: BADWAN ABDEL JABER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019 - Processo inexigibilidade nº 24/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA; VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA - Representante Legal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
 TRANSITO BOM
 VOCÊ QUE FAZ
 Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 389/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/07/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/07/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 730 | 05.002.15.451.2602.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **15/07/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
DATA DE ABERTURA: 15/07/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
DATA DE ABERTURA: 15/07/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei n° 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 95.740,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.**, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 9028 | Grama esmeralda (em leiva) | 8.000,00 | M2 | 8,75 | 70.000,00 |
| 2 | 9032 | Grama sempre verde (em leivas) | 3.000,00 | M2 | 8,58 | 25.740,00 |
| TOTAL | | | | | | 95.740,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 050/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

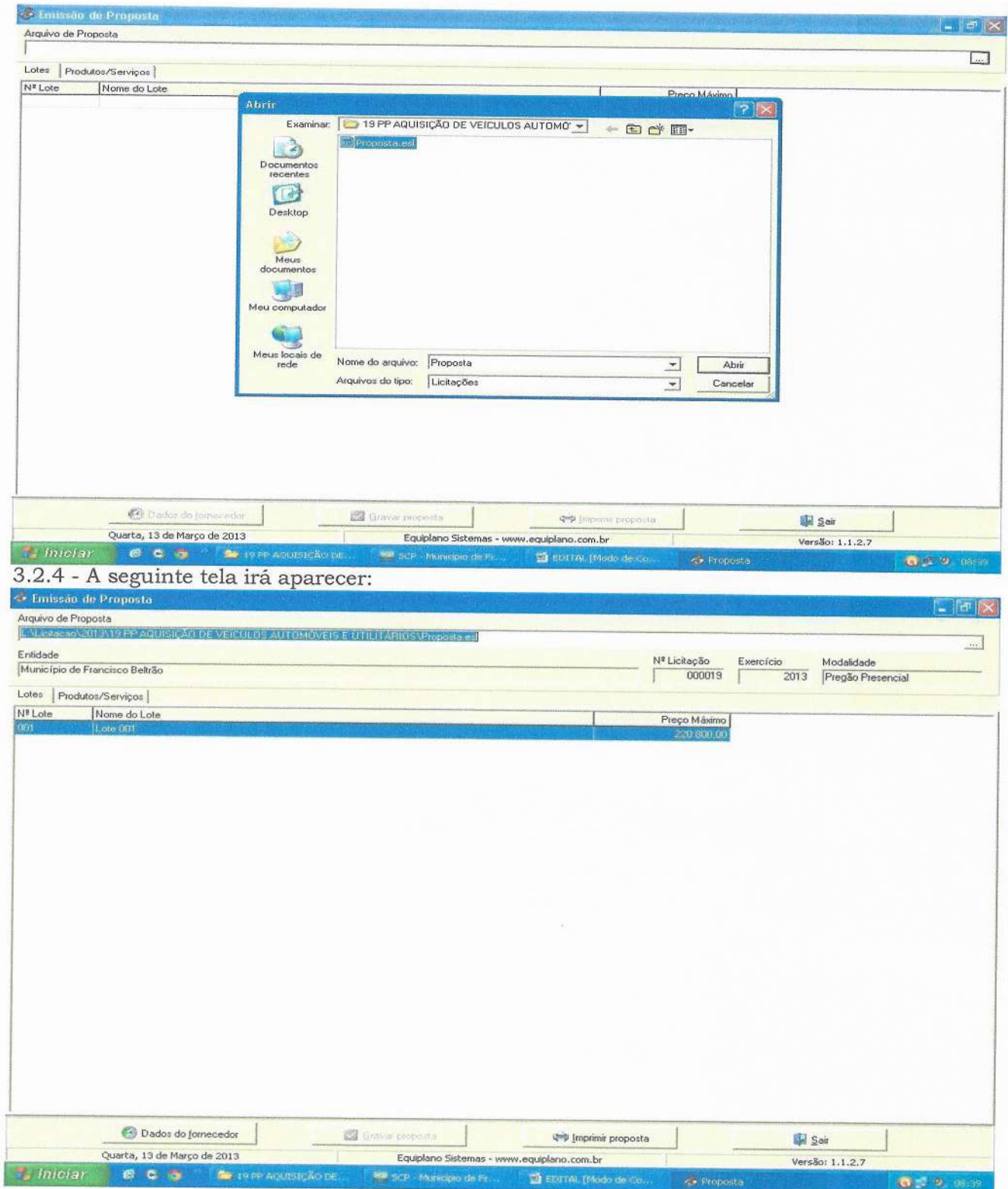
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--------------|--------------|
| | | |

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013 19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 N.º Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| N.º Item | Nome | Qtde. | Unid. | Preço Un. Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------|--|-------|-------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.800,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | 0,00 |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.469/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, a, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens,

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.
Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. De ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.
Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.
Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.
Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.
Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.
Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tateli Massoud Karan
Código Identificador:523AB636
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
Processo inexigibilidade nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AUMATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: EDMO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Martins Prunzel
Código Identificador:CB9C6EB6
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018
Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de sanções cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;
CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao órgão causados por empresas inadimplentes;
CONSIDERANDO o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA:

DECRETO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios
Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de situação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive contratação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual ou em das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas
Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor e de competência do município que firmou relação contratual da administração pública municipal que firmou relação contratual da administração pública municipal de bens ou fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo
Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que violem fraudar os objetivos de licitação, contendo:
I - o relato de conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - o(s) edital(is) do instrumento convocatório ou do contrato infringido(s); e
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente devendo conter:
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiverem suas regras ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidades;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
Seção II
Da Comunicação dos Atos
Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos das decisões sobre quaisquer protestos por ele formulados.
§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontram, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar voluntariamente de seu conhecimento, manifestando expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos
Art. 9º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo desconsiderado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto não do impedimento de despesa dos órgãos e entidades públicas. Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e da realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá mesmo prazo, encaminhado devidamente informado à autoridade a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas em modalidade "curta convocatória", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação manter e atualizar o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica inscrita com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo de penalidade imposta com base no inciso III, do art. 17, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Ser instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Oeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzetta
Código Identificador:0444DE9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Grambski Pizzo
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, incluindo: ferramentais e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dia útil, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, sob até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a realização a devido pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, será-lhe assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, imperinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sob pena de a autoridade proferente averiguar as situações independentemente à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 17. Feita a instrução, seguirá-se o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessária de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no caso do término da instrução.

Seção VI Da Declaração

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, observadas as regras físicas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se considere prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - multa, deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado; ou
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que permitiram a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será proferida cumulativamente e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos fatos anteriores.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo o pagamento devido pela Administração ou até que seja promovida a restituição com base nos fatos anteriores.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em direitos constantes desta Lei.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelas seguintes prazos:

- I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

c) retardamento injustificado da execução da obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

II - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entrega como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) penalização de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, cometer-se de

00047

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do S
A/C Departamento de Licitações
Referente ao Pregão Presencial 050/20

Avenida Brasil, 1431 Centro
Santo Antonio do Sudoeste – PR
Cep: 85.710-000

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/07/2020

Horário: 08:47

[Assinatura]
Comissão de Licitação



Município de São João do Rio Preto
do Sul - SP

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

DATA DE ABERTURA: 15/07/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JOSÉ ALBERTO DIAS DA
COSTA JUNIOR

CNPJ: 06.316.654/0001-05

ENDEREÇO: RUA ALCEU CORREA DE MORAIS, 280
VILA MACIA ITAPETININGA-SP
FONE: 15-3273-1102

06.316.654/0001-05

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
CAMARETA PAISAGEN

RUA ALCEU CORREA DE MORAIS, 280
VILA MACIA - CEP 18213-110

ITAPETININGA-SP

00048

RECEBIDO

14/07/2020
Horário: 08h
13m

Comissão de Licitação



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00049

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512016154-0 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo | | | |
| ESTADO CIVIL Solteiro(a) | REGIME DE BENS (se casado) | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| FILIAÇÃO (Pai) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA | | FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981 | IDENTIDADE (número) 34247300 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2011 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGAO EMISSOR SSP | UF SP |
| | | CPF (número) 297.247.528-36 | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Izaat Dib | | | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Popular | | CEP 18213-175 | NÚMERO 140 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAIS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| Geração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; | | | |
| NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alceu Correa de Moraes | | PORTE EPP | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Macia | | CEP 18213-110 | NÚMERO 280 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAIS Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4623106 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099 5611202 | DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.316.654/0001-05 | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário) | | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado |
| DATA DA ASSINATURA 02/07/2018 | | | |

REGISTRO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023610925-1



1.º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
COPIA A PRESENTE CÓPIA
FICA QUAL CONFERE COM
O ORIGINAL DO IFE.

29 JUN 2020

NOTA 530 - CNPJ: 18.200-080
TEL: (15) 3275-1186
VALIDA APENAS COM SELO DE AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,74

1.º Tabela de Notas - Itapetininga
CÓPIA XEROGRÁFICA
Entregado
Rua Cesário Mota, 390 - Centro
Tel. 16 - 3272-5133



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00050

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | |
|--|---------------------------------|--|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512016154-0 | | NIRE DA FILIAL (apresente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | SEXO Masculino | |
| REGIME DE BENS (se casado) | | FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES | |
| FILIÇÃO (Pai) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981 | IDENTIDADE (número) 34247300 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2011 |
| ORGÃO EMISSOR SSP | | UF SP | CPF (número) 297.247.528-36 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Izaat Dib | | NÚMERO 140 | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Popular | | CEP 18213-175 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAÍS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; | | | |
| E EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alceu Correa de Moraes | | PORTE EPP | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Macia | | CEP 18213-110 | NÚMERO 280 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAÍS Brasil |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | | VALOR DO CAPITAL (R\$) | |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | CÓDIGO DE ATIVIDADE | |
| DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | | DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.316.654/0001-05 | | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA 02/07/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário) | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023610925-1



1.º TABELIAO DE NOTAS
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
FOTOGRAFICA A QUAL CONFERE COM
O ORIGINAL.

29 JUN 2020

CESARIO MOTA, 330 - CENTRO - CEP: 18.200-080
ITAPETININGA/SP TEL: (15) 3275-1186
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,74



PROCURAÇÃO PARA FINS ESPECIAIS

Pelo presente instrumento particular de procuração, nesta melhor forma de direito, o abaixo assinado confere ao mandatário, também indicados, os poderes que ao final especificam.

QUALIFICAÇÃO DO MANDANTE

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, empresa estabelecida na Rua: Alceu Correa de Moraes, 280 Jd. Márcia Itapetininga-SP, devidamente inscrita no CNPJ nº06.316.654/0001-05, neste ato representada pelo Empresário Sr. José Alberto Dias da Costa Junior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº297.247.528-36 e do RG nº34.247.300-1.

QUALIFICAÇÃO DO MANDATÁRIO

Aline Susan de Oliveira Alves, brasileira, solteira, Gerente de Negócios, portador do CPF nº 214.559.068-40 e do RG nº 33.860.443-1, estabelecido na Rua Benedito Bento Mariano, 185 Jd. Fogaça Itapetininga-SP.

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

PODERES CONFERIDOS

REPRESENTAR: O MANDANTE perante as REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, participar de CONCORRÊNCIAS e LICITAÇÕES, podendo em nome do mandante formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar contrato, praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, e em nome do mandante como do presente ele fosse, abrir, encerrar, escriturar e manter em poder os livros de escrituração Fiscal Estadual e outros inclusive documentos com eles relacionados, preencher e assinar guias de ICMS, prestar declarações em geral, requerer inscrição de contribuinte ou seu cancelamento, assinar autos de apreensão ou de infração, receber avisos ou intimações, confessar, negar ou reconhecer dívidas fiscais de quaisquer natureza, podendo ainda defender, oferecer provas, reclamar ou recorrer, solicitar vista de processos e seguir seu andamento legal, praticando enfim tudo que for necessário para o cabal desempenho deste mandato, para o que lhe concede inclusive o direito de substabelecer, no todo ou em parte. E por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que cumpra os efeitos legais.

O presente instrumento de procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

Itapetininga, 07 de Fevereiro de 2020


2º Reg. Civil
Itapetininga

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Graziela Aparecida Vieira Leme
Escrivente Substituta
2º RCPN de Itapetininga/SP

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - ITAPETININGA/SP
R. Dr. Virgílio da Rêgo, 650 e 650A - Centro - Itapetininga/SP - CEP: 18200-046
Fone/Fax: (15) 3274-6688 - E-mail: Itapetininga2@arpensio.org.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, em documento com valor econômico, deu fé.

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2020.
Em Teste da verdade. Cód. [2018077416562900028294-001007]
MARIANA LOPES PAUNOVIC - Escrivente Autorizada Total R\$ 9,88
SELOS: Selo(s) 1 - Ato: C10427AA-0054764, dt 1

Escrivente Autorizada
2º RCPN de Itapetininga

07 JUL. 2020

Aline Dias de França - Oficial
Augusto Cesar Teboul
Graziela Aparecida Vieira Leme
Karina Campos Mariano
Karoline Camargo da Silva
Mariana Lopes Paunovic

Válido somente com selo de autenticidade

RS 3,74

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.654/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/06/2004 |
| NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA PAISAGEM | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ALCEU CORREA DE MORAES | NÚMERO 280 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 18.213-110 | BAIRRO/DISTRITO VILA MACIA | MUNICÍPIO ITAPETININGA |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO grameirapaisagem@hotmail.com | |
| TELEFONE (15) 3273-1102/ (15) 3373-1102 | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 11:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ε

Cópia Expedida pelo Registro Civil

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETINGA-SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
 08 JUN. 2020
 Karoline Camargo da S. Escrevente Autorizada
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,74
 "VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.860.443-1 2 Via EXPEDIÇÃO 16/07/2015

ALINE SUSAN DE OLIVEIRA ALVES

FILIAÇÃO JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES EDNA DE OLIVEIRA ALVES

NATURALIDADE SOROCABA - SP

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1981

DOC ORIGEM: SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP SÃO BERNARDO DO CAMPO CN:LV/1123/ FLS.244V/Nº85470

OPF 214559068/40

ASSINATURA DO DIRETOR
 Carlos Paulo Filho
 Delegado de Polícia Oribsonário IRGD.552.SP
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

8280-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 Aline Susan de O. Alves

75407044

E

Cópia Expedida pelo Registro Civil

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETINGA-SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfrica a qual confere com o original, do que dou fé.
 08 JUN. 2020
 Karoline Camargo da Silva
 Escrevente Autorizada
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,74
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.247.300-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/2011

NOME JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

FLIAÇÃO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA

E MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 17/AGO/1981

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BELA VISTA

CN: LV.A68 / FLS.05 / N.040814

CPF 297247528/36

185 Delegado Divisório
 Assinatura do Diretor I.R.G.D. S.P.S.
 C/LEINº 7.116 DE 29/08/83

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

PROIBIDO PLASTIFICAR


1222-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

E



Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 – Vl. Macia Itapetininga SP

CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112

CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102

e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com

www.grameirapaisagem.com.br

00055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa José Alberto Dias da Costa Junior, CNPJ/MF Nº 06.316.654/0001-05, sediada na Rua Alceu Correa de Moraes, 280 Vila Macia, Itapetininga-SP.

Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP

Aline Susan de Oliveira Alves
RG: 33.860.443-1
CPF: 214.559.068-40
Gerente de Negócios



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

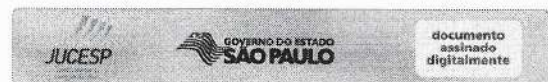
| EMPRESA | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------|------------------|--------|---------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35120161540 | | 16/06/2004 | 14/06/2004 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | EMPRESÁRIO (E.P.P.) | |
| CNPJ | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 06.316.654/0001-05 | | RUA ALCEU CORREA DE MORAES | | | 280 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| VILA MACIA | ITAPETININGA | | SP | 18213-110 | R\$ | 150.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL |

| EMPRESÁRIO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|--|----|------------------|-------------|--|
| NOME | | | | | | |
| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA IZAAT DIB | | | | 140 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| VILA POPULAR | ITAPETININGA | | SP | 18213-175 | 342473001 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | | |
| 7.247.528-36 | EMPRESÁRIO | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 05/07/2018 | 306.131/18-3 | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. | | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35120161540 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/06/2020 |
|---|



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135852097, segunda-feira, 29 de junho de 2020 às 18:17:06.



Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 – Vl. Macia Itapetininga SP
CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112
CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102
e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com
www.grameirapaisagem.com.br

00057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa José Alberto Dias da Costa Junior, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP

Aline Susan de Oliveira Alves

Aline Susan de Oliveira Alves

RG: 33.860.443-1

CPF: 214.559.068-40

Gerente de Negócios

e

Município de Santo Antônio
de Suddeste - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

EM: 14/07/2020

DATA DE ABERTURA: 15/07/2020, as 09:00 horas

RECEBIDO

EM: 14/07/2020

08h. 

Comissão de Licitações

NOME DO PROPONENTE: JOSÉ ALBERTO DIAS DA
COSTA JUNIOR

CNPJ: 06.316.654/0001-05

ENDEREÇO: RUA ALCEU CORREA DE MORAIS, 280
VILA MACIA ITAPETINGA-SP

FONE: 15-3273-1102

06.316.654/0001-05

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM

Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110

ITAPETINGA-SP

00058

Pregão Presencial 50/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.316.654/0001-05 Fornecedor: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR E-mail: grameirapaisagem@hotmail.com
 Endereço: RUA ALCEU CORREA DE MORAES 280 - VILA MACIA - Itapetininga/SP - CEP 18213-110 Telefone: 1532731102 Fax: 15997097080
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ALINE SUSAN DE OLIVEIRA ALVES CPF: 214.559.068-40 RG: Telefone representante: 1541021853
 Endereço representante: RUA BENEDITO BENTO MARIANO 185 - JARDIM FOGAÇA - Itapetininga/SP - CEP 18202-440
 E-mail representante: halinesusan@hotmail.com
 Banco: 341 - ITAU Agência: 242 - itau - Itapetininga/SP Conta: 46982-3 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|------|--------------------------------|----------|-------|--------------|----------|--------------|----------------|------------------|
| 001 | | Grama esmeralda (em leiva) | 8.000,00 | M2 | 8,75 | PAISAGEM | ESMERALDA | 5,50 | 44.000,00 |
| 002 | | Grama sempre verde (em leivas) | 3.000,00 | M2 | 8,58 | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | 6,50 | 19.500,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | | | 63.500,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | | | 63.500,00 |

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

Aline Susan de Oliveira
 JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 CNPJ: 06.316.654/0001-05

06.316.654/0001-05
 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
 GRAMEIRA PAISAGEM
 Rua Alceu Correa de Moraes, 280
 Vila Macia - CEP 18213-110
 ITAPETININGA-SP

00059


Município de Itapetininga - SP
Comissão de Licitação nº 050/2020

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(envelope nº. 02)

RECIBO
Em: 14/07/2020

Horário: 08h / 17h

DATA DE ABERTURA: 15/07/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JOSÉ ALBERTO DIAS DA
COSTA JUNIOR

CNPJ: 06.316.654/0001-05

ENDEREÇO: RUA ALCEU CORREA DE MORAIS, 280
VILA MACIA ITAPETININGA-SP
FONE: 15-3273-1102

06.316.654/0001-05

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM

Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP

00060



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00061

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

| | | | |
|--|--|--|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512016154-0 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo | | | |
| ESTADO CIVIL Solteiro(a) | REGIME DE BENS (se casado) | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| FILIAÇÃO (Pai) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA | | FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981 | IDENTIDADE (número) 34247300 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2011 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGAO EMISSOR SSP | UF SP |
| | | CPF (número) 297.247.528-36 | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Izaat Dib | | | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Popular | | CEP 18213-175 | NÚMERO 140 |
| COMPLEMENTO | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAIS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| Classificação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; | | | |
| NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | PORTE EPP | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Alceu Correa de Moraes | | NÚMERO 280 | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Macia | | CEP 18213-110 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | UF SP | PAIS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4623106 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099 5611202 | DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.316.654/0001-05 | TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR X <i>Jose Alberto Dias da Costa Junior</i> | | DÉPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA 02/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário) <i>Jose Alberto Dias da Costa Junior</i> | | |

Cópia Expedida pelo Registro Civil

REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP

IDENTIFICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.

07 JUL. 2020

Graziela Aparecida Vieira Leme

374

CONTROLE INTERNET

023610925-1



Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Graziela Aparecida Vieira Leme
Escrevente Substituta
2º RCPN de Itapetininga/SP

6



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00062

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512016154-0 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | SEXO Masculino | |
| REGIME DE BENS (se casado) | | FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES | |
| FILIAÇÃO (Pai) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981 | IDENTIDADE (número) 34247300 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2011 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGAO EMISSOR SSP | UF SP |
| | | CPF (número) 297.247.528-36 | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Izaat Dib | | | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Popular | | CEP 18213-175 | NÚMERO 140 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | | UF SP | PAIS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Classificação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; | | | |
| EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | PORTE EPP | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alceu Correa de Moraes | | NÚMERO 280 | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Macia | | CEP 18213-110 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Itapetininga | UF SP | PAIS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE 4930202 4930201 9311500 | DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.316.654/0001-05 | TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF SP |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA 02/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário) | | |

Cópia Expedida pelo Registro Civil

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023610925-1



Cópia Expedida pelo Registro Civil



Cópia Expedida pelo Registro Civil



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual corresponde com o original, do que dou fé.

07 JUL. 2020

[Handwritten signature]

Graziela Aparecida Vieira Leme
Escrevente Substituta
2ª RCPN de Itapetininga/SP

- Karina Campos Mariano
 - Karolina Carraro da Silva
 - Mariana Lopes Rodrigues
- 374

Valido somente com selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1428010

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 06.316.654/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de junho de 2020.

e

PEDIDO Nº:

0085784



00064

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---------------------------|---|------------------|-----------|
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 263.861,28 | 13,02 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.260,87 + 0,00 | |



JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Administrador
CPF 297.247.528-36
RG 342473001 SSP/SP



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTA LÚCIA
CRC 2SP-038860/O CNPJ 18.992.510/0001-58
MARINA SOUSA LINHARES BARBOSA
Contador CRC/SP Nº 1SP305991/O-9
CPF 323.741.348-81 RG 33.418.400-9 SSP/SP

Marina Sousa Linhares Barbosa
CRC 1SP305991/O-9
CPF 323 741 348-81
Cel (15) 99727-8692 (VIVO)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 63 folhas numeradas do No. 1 ao 63 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP

Cópia Expedida pelo Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento.

Ramo.....: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Endereço.....: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280

Complemento.....:

Bairro.....: VILA MACIA

Município.....: ITAPETININGA

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 06.316.654/0001-05

Inscrição Estadual.: 371202416112

Registro na junta...: 35120161540 Data registro: 16/06/2004

Inscrição Municipal: 0254760000

Sele digital nº 2164752LC0000003853120P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE ITAPETININGA/SP TERMO DE AUTENTICAÇÃO Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta folha por mim autenticada 15 MAI 2020 10284

Oficial de Reg. Civil PNIT 1º Subdistrito Itapetininga, Ana Paula Leite Escrevente Itapetininga/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE ITAPETININGA/SP KESSALVA Ao autenticar o presente livro verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado nas folhas de nº 001 a nº 63. 15 MAI 2020

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil

ITAPETININGA, 01/01/2019

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR Administrador CPF 297.247.528-36 RG 342473001 SSP/SP

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTA LÚCIA CRC 2SP-088860/O CNPJ 18.992.510/0001-58 JAYME MARCONDES DE OLIVEIRA Contador CRC/SP Nº 1SP289088/O-9 CPF 058.037.528-51 RG 17.396.880-6 SSP/SP



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia registrada a qual confere com o original, do que dou fé. 08 JUN. 2020 Karoline Camargo da Silva Escrevente Autorizada POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,34 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Cópia Expedida pelo Registro Civil

E

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
 C.N.P.J.: 06.316.654/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 35120161540 Data: 16/06/2004
 Endereço: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280, VILA MACIA, ITAPETININGA/SP, CEP 18213-110
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0055
 Número livro: 0008
 Emissão: 09/05/2020
 Hora: 18:08:29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

| Descrição | Saldo | Total |
|--|--------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| REVENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS | 761.027,60 | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 9.270,00 | <u>770.297,60</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>770.297,60</u> |
| CMV | | |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (200.000,00) | |
| INSUMOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO | (50.564,51) | <u>(250.564,51)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>519.733,09</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(281.533,25)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| PRÓPAGANDA E PUBLICIDADE | (29.760,67) | <u>(29.760,67)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALARIOS - OPERACIONAL | (47.969,00) | |
| FERIAS - OPERACIONAL | (6.701,20) | |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO - OPERACIONAL | (4.201,59) | |
| FGTS - OPERACIONAL | (4.492,05) | |
| RETIRADA DE PRO-LABORE | (24.000,00) | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (4.450,00) | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (299,08) | |
| ENERGIA ELETRICA | (5.537,06) | |
| AGUA E ESGOTO | (1.420,63) | |
| MATERIAL DE CONSUMO | (86,69) | |
| DEPRECIACÃO | (87.834,39) | |
| SEGUROS | (4.144,40) | |
| VIGILANCIA E MONITORAMENTO | (697,32) | |
| DESPESAS COM VEICULOS | (37.296,60) | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (18.170,32) | |
| TELEFONE | (181,66) | |
| GRMÁTICA | (40,00) | |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO | (117,79) | |
| JUROS E MULTAS PASSIVAS | (1.248,86) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (2.883,94) | <u>(251.772,58)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| GANHOS FINANCEIROS | 459,04 | <u>459,04</u> |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| VALOR DA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO | 30.000,00 | <u>30.000,00</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>268.658,88</u> |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| IMOBILIZADO | (16.843,43) | |
| MULTAS DE TRANSITO | (7.161,83) | <u>(24.005,26)</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>244.653,62</u> |

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil



Cópia Expedida pelo Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil

E

Cópia Expedida pelo Registro Civil. A presente cópia é parte de um documento

00067

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
CNPJ: 06.316.654/0001-05
Junta Comercial: 35120161540 Data: 16/06/2004
Endereço: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280, VILA MACIA, ITAPETININGA/SP, CEP 18213-110
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0056
Número livro: 0008
Emissão: 09/05/2020
Hora: 18:08:29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

| Descrição | Saldo | Total |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | |
| IMPOSTO DO SIMPLES | (41.995,80) | (41.995,80) |
| VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 202.657,82 |

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Declaro formalmente que os documentos apresentados para a escrituração contábil e fiscal são verdadeiros, estando ciente das responsabilidades previstas em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

[Signature]
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Administrador
CPF 297.247.528-36
RG 342473001 SSP/SP

Cópia Expedida pelo Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento

A responsabilidade do profissional de contabilidade fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

[Signature]
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTA LUCIA
CRC 2SP-038860/O CNPJ 18.992.510/0001-58
JAYME MARCONDES DE OLIVEIRA
Contador CRC/SP Nº 1SP289088/O-9
CPF 058.037.528-51 RG 17.396.880-6 SSP/SP

AUTENTICAÇÃO
A00427AA0287456

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RITO DA SEDE DA COMARCA
ITAPETININGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprografiada a qual confere com o original, do que dou fé.
08 JUN. 2020
[Signature]
Karoline Camargo da Silva
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,74
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil

[Handwritten mark]

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
 C.N.P.J.: 06.316.654/0001-05
 Ins. Junta Comercial: 35120161540 Data: 16/06/2004
 Endereço: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280, VILA MACIA, ITAPETININGA/SP, CEP 18213-110
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0057
 Número livro: 0008
 Emissão: 09/05/2020
 Hora: 18:08:31

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|---|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 263.861,28D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 424.560,23D |
| 3 | 1.1.01 | DISPONIVEL | 364.266,71D |
| 4 | 1.1.01.01 | NUMERARIOS EM CAIXA | 287.504,42D |
| 5 | 1.1.01.01.001 | CAIXA GERAL | 287.504,42D |
| 95 | 1.1.01.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00D |
| 96 | 1.1.01.02.001 | BANCO ITAU AG 0242 C/C 46.982-3 | 10,00D |
| 97 | 1.1.01.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 76.752,29D |
| 98 | 1.1.01.03.001 | BANCO ITAU APLIC AUT MAIS | 76.752,29D |
| 6 | 1.1.06 | ESTOQUES | 60.293,52D |
| 7 | 1.1.06.05 | ESTOQUE DE MERCADORIAS | 60.293,52D |
| 8 | 1.1.06.05.002 | MERCADORIAS PARA REVENDA - ADQUIRIDA DE TERCEIROS | 60.293,52D |
| 9 | 1.2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 137.300,05D |
| 10 | 1.2.03 | IMOBILIZADO | 469.490,00D |
| 122 | 1.2.03.06 | VEICULOS | 469.490,00D |
| 123 | 1.2.03.06.001 | VEICULOS EM GERAL | 469.490,00D |
| 17 | 1.2.04 | DEPRECIACÃO ACUMULADA | 332.189,95C |
| 18 | 1.2.04.01 | DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO | 332.189,95C |
| 124 | 1.2.04.01.006 | (-) DEPRECIACÃO ACUM. AQUIS. VEICULOS | 332.189,95C |
| 238 | 1.9 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 297.999,00C |
| 239 | 1.9.01 | COMPENSAÇÃO DO ATIVO | 501,00D |
| 240 | 1.9.01.01 | COMPENSAÇÕES | 501,00D |
| 242 | 1.9.01.01.002 | BENS EM COMODATO | 501,00D |
| 244 | 1.9.02 | CONTAS PROVISÓRIAS | 298.500,00C |
| 245 | 1.9.02.01 | PROVISÓRIA DO PATRIMÔNIO | 298.500,00C |
| 246 | 1.9.02.01.001 | AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO | 298.500,00C |
| 22 | 2 | PASSIVO | 263.861,28C |
| 23 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 20.260,87C |
| 76 | 2.1.02 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS | 7.105,23C |
| 131 | 2.1.02.01 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 5.715,21C |
| 132 | 2.1.02.01.001 | SALARIOS A PAGAR | 5.458,91C |
| 138 | 2.1.02.01.010 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER | 37,44C |
| 139 | 2.1.02.01.011 | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER | 218,86C |
| 77 | 2.1.02.02 | ENCARGO COM PESSOAL | 1.390,02C |
| 140 | 2.1.02.02.001 | FGTS A RECOLHER | 664,40C |
| 78 | 2.1.02.02.002 | INSS A RECOLHER | 725,62C |
| 28 | 2.1.03 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 4.677,50C |
| 29 | 2.1.03.01 | TRIBUTOS A RECOLHER | 4.677,50C |
| 230 | 2.1.03.01.006 | SIMPLES A RECOLHER | 4.677,50C |
| 34 | 2.1.04 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.780,00C |
| 35 | 2.1.04.01 | CREDORES DIVERSOS | 1.780,00C |
| 79 | 2.1.04.01.001 | PRO-LABORE A PAGAR | 1.780,00C |
| 146 | 2.1.05 | PROVISÕES | 6.698,14C |
| 147 | 2.1.05.01 | PROVISÕES TRABALHISTAS | 6.698,14C |
| 148 | 2.1.05.01.001 | PROVISÃO DE FERIAS | 6.659,46C |
| 149 | 2.1.05.01.002 | PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS | 420,12C |

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento



Cópia Expedida pelo
Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento

E

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 63

Contém este livro 63 folhas numeradas do No. 1 ao 63 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Ramo.....: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Endereço.....: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280

Complemento.....:

Bairro.....: VILA MACIA

Município.....: ITAPETININGA

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 06.316.654/0001-05

Inscrição Estadual.: 371202416112

Registro na junta...: 35120161540 Data registro: 16/06/2004

Inscrição Municipal: 0254760000



Cópia Expedida pelo Registro Civil

A presente cópia é parte de um documento

Cópia Expedida pelo Registro Civil

ITAPETININGA, 31/12/2019

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Administrador
CPF 297.247.528-36
RG 342473001 SSP/SP

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTA LÚCIA
CRC 2SP-038860/O CNPJ 18.992.510/0001-58
JAYME MARCONDES DE OLIVEIRA
Contador CRC/SP N° 1SP289088/0-9
CPF 058.037.528-51 RG 17.396.880-6 SSP/SP

A presente cópia é parte de um documento

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 06.316.654/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:50 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020. /

Código de controle da certidão: **3142.071B.1D66.7618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 06.316.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26092950

Data e hora da emissão 06/07/2020 18:46:52

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

00072

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo


CNPJ / IE: 06.316.654/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020048906-02
Data e hora da emissão 08/02/2020 12:24:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

| | |
|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA |
| | Secretaria Municipal de Finanças |
| | Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá |

32512/2020

CERTIDÃO NEGATIVAProprietario: **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP**Documento: **06.316.654/0001-05**Endereço: **OSORIO SOARES, 130 VILA LEONOR ITAPETININGA 18200-000**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 27960 - Razão Social MOBILIARIO - 900021696 - Razão Social Eventual MOBILIARIO - 900021696 - Sócio-Resp.

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

BJKVETSY32512/2020

01/07/2020 18:26:31

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.

E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.316.654/0001-05

Razão Social: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR ME

Endereço: R OSORIO SOARES 130 / VILA LEONOR / ITAPETININGA / SP / 18213-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

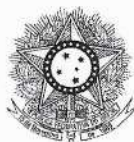
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020070201402881200343

Informação obtida em 03/07/2020 15:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.316.654/0001-05

Certidão n°: 7060889/2020

Expedição: 23/03/2020, às 09:46:40

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.316.654/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 - Vl. Macia Itapetininga SP
CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112
CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102
e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com
www.grameirapaisagem.com.br

00076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP

Aline Susan de Oliveira Alves
Aline Susan de Oliveira Alves
RG: 33.860.443-1
CPF: 214.559.068-40
Gerente de Negócios

E



Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 – Vl. Macia Itapetininga SP
CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112
CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102
e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com
www.grameirapaisagem.com.br

00077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

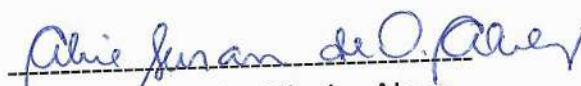
DECLARAÇÃO

A empresa José Alberto Dias da Costa Junior, CNPJ/MF Nº 06.316.654/0001-05, sediada na Rua Alceu Correa de Moraes, 280 Vila Macia, Itapetininga-SP.

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP


Aline Susan de Oliveira Alves
RG: 33.860.443-1
CPF: 214.559.068-40
Gerente de Negócios





Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 – Vl. Macia Itapetininga SP 00078
CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112
CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102
e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com
www.grameirapaisagem.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM

Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110

ITAPETININGA-SP

Aline Susan de Oliveira Alves

Aline Susan de Oliveira Alves

RG: 33.860.443-1

CPF: 214.559.068-40

Gerente de Negócios



Grameira Paisagem

Rua Alceu Correa de Moraes, 280 – Vl. Macia Itapetininga SP
CNPJ : 06.316.654/0001-05 IE:371.202.416.112
CEP:18.213-110 - Fone: 15-9.9709-7080/ 3273-1102
e-mail : grameirapaisagem@hotmail.com
www.grameirapaisagem.com.br

00079

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa José Alberto Dias da Costa Junior, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05, com endereço na Rua Alceu Correa de Moraes, nº280, CEP: 18.213-110, na cidade de Itapetininga Estado de São Paulo , telefone 15- 3273-1102, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Aline Susan de Oliveira Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 33.860.443-1 e do CPF nº 214.559.068-40, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Itapetininga, 15 de Julho de 2020.

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
GRAMEIRA PAISAGEM
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP

Aline Susan de Oliveira Alves
RG: 33.860.443-1
CPF: 214.559.068-40
Gerente de Negócios



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 371.202.416.112
 CNPJ: 06.316.654/0001-05
 Nome Empresarial: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 25/06/2004
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 25/06/2004
 CNPJ da Matriz: 06.316.654/0001-05

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 150.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|----------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 297.247.528-36 | JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | Empresário | - | 25/06/2004 |

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: GRAMEIRA PAISAGEM
 CNPJ: 06.316.654/0001-05
 IE: 371.202.416.112
 NIRE: 35.1.2016154-0

Data da Inscrição no Estado: 25/06/2004
 Data Início da IE: 25/06/2004

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/06/2004

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 25/06/2004
 Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 CNAE Secundários: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
 93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
 Data Início do CNAE Sec.: 25/05/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2019
 Data Início do CNAE Sec.: 25/05/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 25/05/2012

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 15P305991/O-9
 Nome: MARINA SOUSA LINHARES BARBOSA
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/06/2018

CPF/CNPJ: 323.741.348-81

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

04/06/2020

Consulta Completa - Impressão

00081

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PROFESSOR ROQUE ANTUNES DE ALMEIDA

Nº: 916

CEP: 18.200-125

Município: ITAPETININGA

Telefone: (15)3511-7277

e-mail: marinalinhars18@hotmail.com

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Versão: 3.85.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

00082

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21052.010929/2019-20

Nome: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP

CNPJ/CPF: 06.316.654/0001-05

Inscrição Estadual: 371202416112

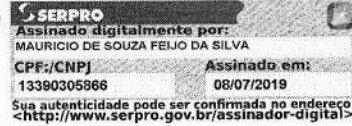
Endereço: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280

Bairro: VILA MACIA

CEP: 18213110 ITAPETININGA

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SP-17244/2019

RENASEM Válido até: 25/06/2022



UF: SP

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

| Código | Nome | Nome comum | Atividade | Área Atuação | Tipo |
|--------|--|--|-------------|--------------|------|
| 00031 | Arachis hypogaea L. | Amendoim | Comerciante | | Muda |
| 00519 | Cynodon dactylon (L.) Pers. | Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda | Comerciante | | Muda |
| 01011 | Cestrum corymbosum Schlttdl. | Coreana-amarela | Comerciante | | Muda |
| 00661 | Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm. | Gramma | Comerciante | | Muda |
| 00258 | Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi | Gramma-batatais/Pensacola | Comerciante | | Muda |
| 00417 | Zoysia japonica Steud. | Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa | Comerciante | | Muda |
| 00418 | Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze | Gramma-Santo Agostinho | Comerciante | | Muda |

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 050/2020 de 29/06/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Aos quinze dias de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório. A empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, enviou os envelopes para participação do certame por meio postal.

| Participantes | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | 06.316.654/0001-05 | ALINE SUSAN DE OLIVEIRA ALVES | Procuradora | 214.559.068-40 | 60 | 5 Dia(s) |

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, após rodada de lance proposta pela Pregoeira, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual a pregoeira lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio.

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. A Pregoeira, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação,

E



00084

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ADJUDICOU em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM

Pregoeiro

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORETIN

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 50/2020

00085

Equipiano

Página:1

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanism

| Lote: | Item: | Descrição | Marca/Modelo: | Quantidade: | Valor |
|-------|---------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------|----------|
| 0001 | 0001 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEMESMERALDA | 6.000,00 | Vencedor |
| | Fornecedor | 580679 | JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 5,50 | | |
| | 1 | | 5,50 | | |
| | 2 | | 5,50 | | |
| 0001 | 0002 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEMSEMPRE VERDE | 3.000,00 | Vencedor |
| | Fornecedor | 580679 | JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 6,50 | | |
| | 1 | | 6,50 | | |
| | 2 | | 6,50 | | |

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
ALINE SUSAN DE OLIVEIRA ALVES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 50/2020

Página: 1

Equipamento

Data abertura: 15/07/2020

Data julgamento: 15/07/2020

Data homologação:

CNPJ: 06.316.654/0001-05

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-----|------------|------------------|----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Grama esmeralda (em leiva) | M2 | 8.000,00 | 5,50 * | PAISAGEM |
| 002 Grama sempre verde (em leivas) | M2 | 3.000,00 | 6,50 * | PAISAGEM |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 63.500,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | |

CNPJ: 06.316.654/0001-05 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: eliane bruni, na versão: 5525 k

15/07/2020 09:32:47

00086



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 50/2020

00087

Equipado

Página:1

| Forneecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|--------------|----------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 9028 Grama esmeralda (em leiva) | | | | |
| 580679-8 JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | 06.316.654/0001-05 | Classificado | PAISAGEM | 5,50 |
| Item 002: 9032 Grama sempre verde (em leivas) | | | | |
| 580679-8 JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | 06.316.654/0001-05 | Classificado | PAISAGEM | 6,50 |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2020

Equipe

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------------|----------------|------------------|-----|
| Fornecedor: 60679-8 JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR Email: grameirapaisagem@hotmail.com Representante: 60681-0 ALINE SUSAN DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 06.316.654/0001-05 Telefone: 1532731102 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 9028 Grama esmeralda (em lelva) | M2 | 8.000,00 | Classificado | PAISAGEM | ESMERALDA | 5,50 | 44.000,00 | * |
| 002 | 9032 Grama sempre verde (em lelvas) | M2 | 3.000,00 | Classificado | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | 6,50 | 19.500,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 63.500,00 | |

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relação de Participantes
Pregão 50/2020

00089

Página:1

| Código | GNP/J/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 580679-8 | 06.316.654/0001-05 | JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira



| | | | | | |
|----|---|------|-----|--------|-----------|
| | uso externo. Nas instalações onde, eventualmente, a tubulação for à horizontal, proporcionar caimento mínimo, obedecendo a detalhes indicados, fixando os condutores com braçadeiras metálicas. | | | | |
| 04 | GRADE DE PORTÃO EM TUBO 40mm X 40mm - COMPOSTO POR ROLDANAS, GUIA, TRILHO, BATEDOR E SUPORTE DE CADEADO PARA FECHAMENTO. | M² | 100 | 97,00 | 9.700,00 |
| 05 | PORTÃO EM CHAPA FRIZADA 22 mm. COMPOSTO POR ROLDANAS, GUIA, TRILHO, BATEDOR E SUPORTE DE CADEADO PARA FECHAMENTO. | M² | 100 | 100,00 | 10.000,00 |
| 06 | SERVIÇOS DE SOLDA EM GRADES DE FERRO. | Hora | 200 | 20,00 | 4.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:815D3A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55DD4140

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000193/20 de 13 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 03244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|-----------|--|
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.01.10.304.0007.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 6.000,00 | |
| 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 11.01.12.981.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 60.000,00 | |
| 14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS | | |
| 14.03.06.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 5.000,00 | |
| Excesso de empenhamento | 45.000,00 | |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 143/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JEVERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº. 1551, referente no período aquisitivo de 07/08/2014 à 07/08/2019, os 44 (quarenta e quatro) dias restantes, com início em 06/07/2020 e término em 18/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

| ITENS | | | | | | | |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 02 | 1440 | GASOLINA COMUM | RODOIL | L | 4,22 | 4,32 |

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
Manfrinópolis, em 14/07/2020, Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|----|--|
| 1 | RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI - CNPJ Nº 10.353.532/0001-66 |
| 2 | SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.426.663/001-11 |
| 3 | ABS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 |
| 4 | ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70 |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|----|---|
| 1 | T. R. PAIA TERRAPLANAGEM - CNPJ Nº 29.582.419/0001-80 |
| 2 | GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - CNPJ Nº 22.140.379/0001-78 |
| 3 | TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 29.193.121/0001-89 |
| 4 | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará visita ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 06 de julho de 2020.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
PAULO ROGERIO DE MOURA VIDAL - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DIALOGUE CLÍNICA DE FONOaudiologia LTDA - CNPJ nº 17.712.566/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOaudiologia NO CENTRO DE SAÚDE NIS I E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, de 08.07.2020 até 07.12.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 1590 | 08.002.08.243.0110.2046 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 07 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

| Lote/Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-----------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 63.500,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 -

Processo nº 389/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 041/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, de 16 de junho de 2020, do tipo Menor Preço,

a empresa: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

Barracão/PR, 15 de Julho de 2020. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 042/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, de 16 de junho de 2020, do tipo Menor Preço,

a empresa: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

Barracão/PR, 15 de Julho de 2020. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

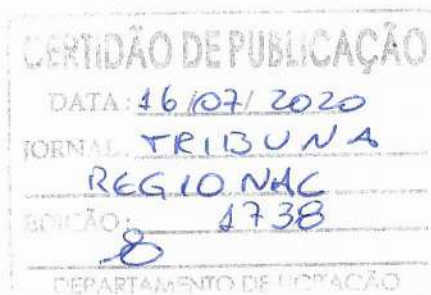
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



| | | | | | |
|----|---|------|-----|--------|-----------|
| | uso externo. Nas instalações onde, eventualmente, a tubulação for à horizontal, proporcionar caimento mínimo, obedecendo a detalhes indicados, fixando os condutores com braçadeiras metálicas. | | | | |
| 04 | GRADE DE PORTÃO EM TUBO 40mm X 40mm - COMPOSTO POR ROLDANAS, GUIA, TRILHO, BATEDOR E SUPORTE DE CADEADO PARA FECHAMENTO. | MF | 100 | 97,00 | 9.700,00 |
| 05 | PORTÃO EM CHAPA FRIZADA 22 mm. COMPOSTO POR ROLDANAS, GUIA, TRILHO, BATEDOR E SUPORTE DE CADEADO PARA FECHAMENTO. | MF | 100 | 100,00 | 10.000,00 |
| 06 | SERVIÇOS DE SOLDA EM GRADES DE FERRO. | Hora | 200 | 20,00 | 4.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:815D3A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55DD4140

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|----------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Grama esmeralda (em leiva) | PAISAGEM | ESMERALDA | M2 | 8.000,00 | 5,50 | 44.000,00 |
| 1 | 2 | Grama sempre verde (em leivas) | PAISAGEM | SEMPRE VERDE | M2 | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMACONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 3º BIM 2020CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.531.000,00 | 3.855.000,00 | 1.246.706,58 | 32,34 % | 3.337.711,26 | 86,58 % | 517.288,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.531.000,00 | 3.855.000,00 | 1.246.706,58 | 32,34 % | 3.337.711,26 | 86,58 % | 517.288,74 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.506,31 | 2.506,31 | 142,42 | 5,68 % | 447,00 | 17,84 % | 2.059,31 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 2.506,31 | 2.506,31 | 142,42 | 5,68 % | 447,00 | 17,84 % | 2.059,31 |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.528.493,69 | 2.852.493,69 | 1.246.564,16 | 32,36 % | 3.337.264,26 | 86,63 % | 515.229,43 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 2.528.493,69 | 2.852.493,69 | 1.246.564,16 | 32,36 % | 3.337.264,26 | 86,63 % | 515.229,43 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |

DECRETO Nº 000193/20 de 13 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Includes items for Saúde, Educação, and Famíli

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Includes items for Saúde, Educação, and Famíli

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 143/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JEVERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº. 1551, referente ao período aquisitivo de 07/08/2014 à 07/08/2019, os 44 (quarenta e quatro) dias restantes, com início em 06/07/2020 e término em 18/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO FEDRÃO LTDA CNPJ: 02.098.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

Table with 7 columns: Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca do produto, Unid, Preço unitário atual, Preço unitário reajustado

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 14/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº and EMPRESA. Lists Rafael Zabot Korlikoski, Schreiner Engenharia Ltda, Abs Comércio de Materiais de Construção Ltda, and Elizandro Foppa Me.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº and EMPRESA. Lists T. R. Piaia Terraplanagem, Gabrielle e Carolina Damiani Valduga, Tonelli Engenharia Eireli, and Gustavo Henrique Faquinello Me.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 06 de julho de 2020.
ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
PAULO ROGERIO DE MOURA VIDAL - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ nº 17.712.566/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOAUDIOLOGIA NO CENTRO DE SAÚDE NIS I E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, de 08.07.2020 até 07.12.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Pranchita, 07 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

Objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - Processo nº 389/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de julho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 041/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, de 16 de junho de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

Barracão/PR, 15 de Julho de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 042/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, de 16 de junho de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

Barracão/PR, 15 de Julho de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL